

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 100

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

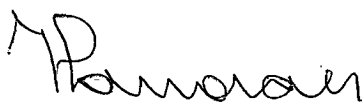
DECRETA :

Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, instituída consoante Portaria nº 117, de 15.09.86, com o fim de proceder a avaliação do imóvel denominado Data nº 02, Quadra nº 21, localizada no Distrito de Vila Alta, Município de Umuarama, com área de 550,05m² (quinhentos e cinquenta vírgula cinco metros quadrados), concluindo a referida Comissão pelo valor de Cz\$. 30.000,00 (trinta mil cruzados), a Data.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 1987:


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 279 DE 06/06/87

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial, constituída através da Portaria nº 117, de 15.09.86, para avaliar o imóvel denominado Data nº 02, que se situa no Distrito de Vila Alta, Município de Umuarama, com área de 250,05m², e considerando os preços vigentes no mercado imobiliário, acordam, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), pela data.

Umuarama, 25 de maio de 1987.

OSCAR STEVANELLI

SAVATOS URBANO

MÁRIO DO CARLOS JÓRGE

ROBERTO EDUARDO

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
 Nº 279 de 06/06/87
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ROBERTO EDUARDO